

# Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

COC 76.290.891/0001-77

LEI Nº 021/89

Ementa: Dispõe sobre a criação da Escola Estadual - ensino de 5ª a 8ª Séries - do Bairro do Duzentos Alqueires.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual Interventor Manoel Ribas, Ensino de 1º Grau, 5ª a 8ª Séries do Bairro Duzentos Alqueires, que ocupará, no horário noturno, as dependências do prédio da Escola Municipal Rural Interventor Manoel Ribas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 27 de novembro de 1989.

  
JOSE MUNHOZ  
Prefeito Municipal.